

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
01.24.01.2024 /SESAU**

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01.24.01.2024/SESAU (Unidade de Serviço de Assistência Médica Especializada - SAME) que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, através do gestor da pasta, e o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza – IEPH, que tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.422.073/0001-98, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR**, Portaria nº 0486/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA – IEPH**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, com sede localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº 82, Centro, Colina, São Paulo (CEP: 14.770/000), neste ato representado por seu diretor presidente, Sr. Victor Henrique Machado Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 368.595.208-09, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01.24.01.2024/SESAU (Serviço de Assistência Médica Especializada - SAME), de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Considerando o prazo do Contrato de Gestão nº 01.24.01.2024/SESAU /SESAU, e a previsibilidade de prorrogação do prazo contratual, observadas as condições ajustadas e o princípio da razoabilidade.

Considerando que o objeto do contrato é um serviço essencial de saúde, através da gestão da Unidade de Serviço de Assistência Médica Especializada - SAME, com cuidados e especificidades, servindo para o atendimento da população de Juazeiro do Norte – CE, através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, da eficiência e a primazia dos direitos fundamentais.

Considerando que a saúde é um direito social constitucionalmente regulamentado.

Considerando os termos da Lei nº 8.142/90, da Lei nº 8.080/90, o Edital de Chamamento Público nº 2023/05-SESAU e a legislação que o rege, a Cláusula Quinta do Contrato nº 01.24.01.2024/SESAU, e as diretrizes e as normas do Ministério da Saúde.

As partes **resolvem** firmar o presente termo aditivo, com as devidas justificativas fáticas e legais.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão originário, a fim de estender a prestação de serviços do Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza – IEPH **por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de janeiro de 2026**, garantindo, assim, a continuidade da administração/gestão do Serviço de Assistência Médica Especializada - SAME.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

A vigência contratual, na oportunidade, resta prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2026, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas originárias do Contrato de Gestão nº 01.24.01.2024/SESAU.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de janeiro de 2026 .

JOSE BENDIMAR DE LIMA
Assinado de forma digital por JOSE BENDIMAR DE LIMA JUNIOR:02136305328
Dados: 2026.02.06 15:13:39 -03'00'

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte
Portaria nº 0486/2025
CONTRATANTE

VITOR HENRIQUE MACHADO
Assinado de forma digital por VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES:36859520809

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA
Victor Henrique Machado Gomes
CPF nº 368.595.208-09
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

CPF Nº.

TESTEMUNHA:

CPF Nº.